



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2020/DGER/ARA

Araranguá, 05 de agosto de 2020.

Aos servidores do Campus Araranguá da UFSC.

**Assunto: Definição de procedimento para empréstimo de equipamentos e materiais.**

1. Em decorrência da Portaria Normativa nº 364/2020/GR, de 29 de maio de 2020, que prorroga a suspensão do expediente presencial nas atividades técnicas e administrativas em todas as unidades da UFSC por tempo indeterminado;
2. Considerando a necessidade de se realizar aulas e trabalhos administrativos de forma remota (*home office*) enquanto perdurarem os efeitos da normativa supracitada;
3. Considerando o Ofício Circular Nº 14/2020/PROAD, que trata do "Empréstimo de equipamentos de informática e de escritório durante a pandemia", e que esse empréstimo deverá ser autorizado baseado nos termos da Portaria 007/GR/2007 – Capítulo VI – Da Movimentação Mediante Autorização de Uso;
4. E ainda, no intuito de aprimorar os procedimentos internos relativos ao empréstimo de bens, a Direção do Campus Araranguá implementa, por meio deste, novo procedimento a ser seguido;
5. O procedimento e os Termos de Autorização e de Devolução a serem utilizados seguem anexos ao ofício para ciência e ampla divulgação;
6. Dúvidas e sugestões relacionadas ao tema podem ser enviadas para o Setor de Patrimônio no e-mail [patrimonio.ara@contato.ufsc.br](mailto:patrimonio.ara@contato.ufsc.br);
7. Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EUGÊNIO SIMÃO  
Diretor Geral